



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2018 DE CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO, SEMIDEDICADO E COMPARTILHADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO DE SINAL, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO.

O Município de Nazaré da Mata, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dantas Barreto, nº 1338. Bairro - Centro – Nazaré da Mata -PE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.166.817/0001-98, neste ato representado por seu representante Prefeito Municipal Sr. Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 1.031.316 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87 residente e domiciliado, Av. Tiradentes, Nº 21, Bairro – Juá, Nazaré da Mata doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ. nº 11.268.302/0001-61, com sede na Rua Dantas Barreto, 1224, Centro, Nazaré da Mata, Pernambuco, neste ato representada pela Sra. Lucimere de Araújo Macêdo portadora do CPF 058.708.494-46.

CONSIDERANDO, que a empresa presta serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado, semidedicado e compartilhado à rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos para recepção/transmissão de sinal, de acordo com a especificação do local, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Ademais, a contratada concorda com a manutenção de compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e o preço encontra-se compatível com o de mercado.

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 036/2018, Pregão 016/2018 sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ADITIVO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 031/2018, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 17 de Agosto de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica mantido, em todos os seus termos deste Contrato e apresentado na proposta final da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços constantes do(s) lote(s) o valor mensal de R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e quinhentos reais) totalizando R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) para o período de até 12 (doze) meses.

*Macêdo*



PAG: 202  
Pres. CPL PMN1

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA –

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

02.06 – Secretaria de Educação – R\$ 14.460,00  
1236101882.030 – Manutenção do Ensino Fundamental  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.08 - Secretaria de Administração – R\$ 15.900,00  
0412200212.041 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Administração  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.14 – Fundo Municipal de Saúde – R\$ 22.920,00  
1030104282.040 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

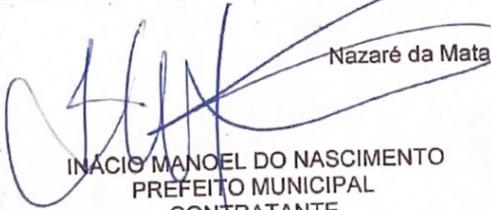
02.15 – 0812200212.084 - Gestão Técnica e Administrativa do FMAS – R\$ 12.120,00  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

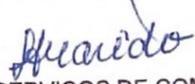
### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré da Mata – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Nazaré da Mata, 16 de Agosto de 2019.

  
INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME  
CNPJ: 11.268.302/0001-61  
CONTRATADO